

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017****PROCESSO Nº 59560.000822/2017-44**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-6ª/SR, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ MANOEL DE SANTANA**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 3805995, SSP/PE e CPF n.º 907.143.504-00, residente e domiciliado na Rua Serrita, n.º 521, Vila dos Ingás, Petrolina-PE, CEP n.º 56302-600, designado pela Decisão n.º 2132, de 19 de dezembro de 2017, e devidamente autorizado conforme delegação de competência contida na Decisão n.º 2.153, de 21 de dezembro de 2017, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/13, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 14/2017, referente à **Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP visando o fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas rodoviárias destinadas ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizados no Estado da Bahia..**, cujo resultado foi homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, através da Resolução n.º 958 de 28 de dezembro de 2017 e publicado no DOU do dia 10/01/2018 na página 124 à fl.985 do Processo n.º 59560.000822/2017-44, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 24.355.745/0001-31** com sede à BR 428, s/n.º, km 185- Petrolina/PE, CEP. 56.332-175 - fone/fax n.º (87) 3893-5114, representada por José Bosco Pereira da Cruz, RG n.º 1623154 DDP/PE e CPF n.º 175.041.474-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o(s) item(ns) a seguir elencado(s), com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Itens	Descrição dos materiais e equipamentos	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Caminhão basculante , Novo zero Km, potência mínima 180 CV, cinto de segurança de 03(três) pontos, distância entre-eixos mínimo 4900 mm (ou superior), carga útil com equipamento mínima 8500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, protetor de cabine, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com duas unidades, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, barras de proteção lateral dos eixos, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema	05	un	193.000,00	965.000,00

	elétrico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas reflexivas com Cabine Fechada com Ar condicionado. Garantia mínimo 12 meses				
13	Caminhão leve , zero quilômetro, potência mínima 110 CV, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03(três) pontos, bancos em tecido, regulagem de altura de direção. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras. Direção hidráulica com Cabine Fechada com Ar condicionado. Garantia mínimo 12 meses	05	un	137.800,00	689.000,00
15	Caminhão com carroceria para o transporte de carga seca, com grade para o transporte de caprinos e ovinos vivos, com as seguintes especificações mínimas: Novo , Ano/modelo 2014 ou 2015 (ou superior) ; Capacidade máxima de tração (CMT): 8.000 kg, 0 km; 05 marchas à frente sincronizadas e 01 à ré; Motor a diesel com sistema de injeção eletrônica e potência líquida de 150 cv, freios de serviço a ar e direção hidráulica; Embreagem com acionamento hidráulico; Alternador 14 V e 90 A; Bateria 12 V, 750 CCA e 78 AH; Dimensões mínimas da rodas 5,5 x 16" em aço estampado; Pneus iguais e compatíveis com as dimensões das rodas (novos); Freio de estacionamento; Direção hidráulica; Capacidade de carga útil+carroceria: 4.870 kg, tanque de combustível capacidade mínima 150 litros; Ar condicionado; Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem; Cor branco. Carroceria de madeira carga seca, lateral aberto, com divisão no meio, engate rápido com pára-barro dianteiro e traseiro, trava de corrente, gaveta, pintura em esmalte sintético automotivo. Sobre grade para transporte de ovinos e caprinos, lavável, desmontável, de fácil higienização, compatível com a carroceria carga seca, em dois pavimentos e drenos de chapa galvanizados para escoamento, e caixa inferior para detritos. Sem pontas ou parafusos aparentes, com 02 divisórias e 04 quadrantes cada, com dimensões mínimas comprimento 5,50 m x largura 2,25 m, em madeira de lei com pintura emborrachada + 04 apara-barros, com 02 lameiras com Cabine Fechada com Ar condicionado. Garantia mínimo 12 meses	05	un	149.000,00	745.000,00
17	Caminhao pipa com capacidade mínima 6.000l toco , zero km 2017, potencia minima do motor minimo de 160cv - dist				

entre eixos mínimo de 4900mm - incl tanque de aço carbono 1008/10 ou superior p/ transp de água de no mínimo 200l, Carga útil : 8.700 kg (Ou Superior); provido de tacógrafo, Pneus R.20 e moto bomba com vazão mínima de 60 m³/h com Cabine Fechada com Ar condicionado (Observar Maiores Detalhes no item 12.2.14 do Termo de Referência). Garantia mínimo 12 meses	06	un	197.995,00	1.187.970,00
(Três milhões quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta reais) 3.586.970,00				

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2017 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 29 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Superintendente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2017**, seus anexos, e a proposta da empresa: **HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 24.355.745/0001-31**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado para os itens 11,13,15 e 17.

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção de Juazeiro será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 10 de janeiro de 2018.


LUIZ MANOEL DE SANTANA
Superintendente Regional

REPRESENTANTE LEGAL
HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 24.355.745/0001-31



Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
LUIZ MANOEL DE SANTANA.....
Juazeiro-BA, 07/02/2018 às 08:26:08 EABC
Em testemunho da verdade.
ELIZANGELA ALVES BESEIRA CARDOSO - ESCRIVENTE
Emai: 2.08 T. Fisc. 2.24 Total: 4,30

